

TERMO ADITIVO nº 24/18 de 20/12/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/18 de 04/01/2018.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, no Município de Jupia – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, brasileiro, casado, titular do CPF nº 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Prefeito Zeno Germano Etges, 154, bairro progresso, no Município de São Lourenço do Oeste – SC, inscrita no CNPJ n.º 02.792.912/0001-79, neste ato representada pelo sócio Administrador, **FRANCISCO ANTONIO ABATTI**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF n.º 656.857.929-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADA,

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado pelo período de 12(doze) meses o contrato administrativo supra citado sendo início de vigência 01/01 e término em 31/12/2019.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

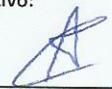
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupia – SC, 20 de Dezembro de 2018.


AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Contratante

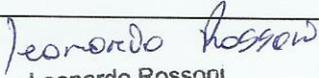
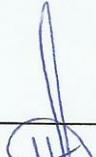

FRANCISCO ANTONIO ABATTI
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

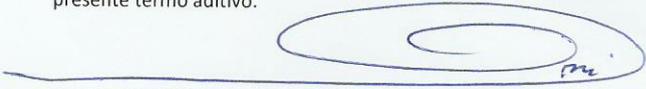
Adinan Southier Soares - 

Assinatura

Testemunhas:

NOME:		NOME:	
CPF:	Leonardo Rossini Assistente Administrativo CPF 087.339.799-10	CPF:	Patricia Beker Roldo Gestor de Recursos Humanos CPF 056.114.009-06
ASSINATURA	Matrícula 838/01	ASSINATURA	Matrícula 847/01

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.


Gilberto Veraldo Schiavini
Assessor Jurídico
OAB/SC 4568